

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 794/2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Guapirama, para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de GUAPIRAMA, para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **GUAPIRAMA**, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - DEPT. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE DES ECONOMICO

07.01 - DIVISAO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0001.1- 044 - Construção de Barração Industrial

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

FR 601 – Operação de crédito

- **Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
- **Art. 4º** Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2021:

Programa 0001 – Ações e Soluções Administrativas, que tem como objetivo implantar e desenvolver ações que tragam soluções aos problemas administrativos da cidade, melhorando a qualidade de vida do cidadão, com a oportunidade de aumento nas demandas em área comercial e industrial do Município.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 4º desta lei trata-se da inclusão de uma nova ação com aumento de metas no valor de R\$ 1.000.000,00, que tem como finalidade principal atender a construção de barração industrial no Parque Industrial do Município de Guapirama. Os recursos são originários de possível contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2021	
			Física	R\$ Total
Construção de	Prédio	M2	799	1.000.000,00
Barração Industrial	construído			

Art. 5º Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021: Programa 0001 – Ações e Soluções Administrativas, que tem como objetivo implantar e desenvolver ações que tragam soluções aos problemas administrativos da cidade, melhorando a qualidade de vida do cidadão, com a oportunidade de aumento nas demandas em área comercial e industrial do Município.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 5° desta lei trata-se da inclusão de uma nova ação com aumento de metas no valor de R\$ 1.000.000,00, que tem como finalidade principal atender a construção de barração industrial no Parque Industrial do Município de Guapirama. Os recursos são originários de possível contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2021	
			Física	
Construção de Barracão Industrial	Prédio construído	M2	799	Construção de Barracão Industrial

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Reg. nº 794/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 884 - pag. 01 - 02/07/2021

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=185231&id_cliente=1179